

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI Nº 61/2019

“Dispõe sobre a Inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a Abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 89.591.02 (Oitenta e nove mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dois Centavos) em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. De Obras e Ser. Públicos, no Orçam Vigente, e da outras providencias”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Braz Carlos Correia

1. RELATÓRIO:

O presente projeto de lei visa: o atendimento a criação de Ficha Orçamentaria para Execução de Obra de Ampliação da Capela Mortuária. Que é de extrema importância para os moradores da nossa cidade, principalmente os moradores da zona rural.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos munícipes.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

3. VOTO DO RELATOR:

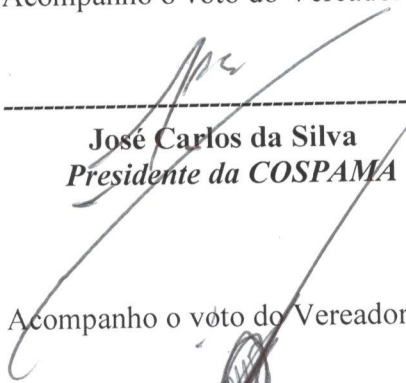
Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 61 /2019.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2019



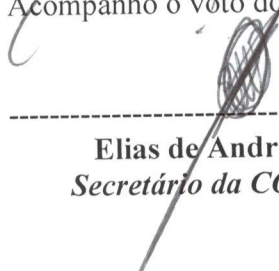
.....
Braz Carlos Correia
Relator da COSPAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator:



José Carlos da Silva
Presidente da COSPAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Elias de Andrade de Lima
Secretário da COSPAMA